



LEI Nº 700/96

PUBLICAÇÃO EM

14 MAI 1996
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

Abre Crédito Especial no orçamento vigente
para construção de 01 prédio público e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil
reais) utilizando a dotação orçamentária 020410580251.018 para a construção de
um prédio público com localização na Rua São José, nesta cidade, ficando
igualmente autorizado a anulação parcial de igual importância na dotação
020410600212.011 do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de maio de 1996.


MOZAR BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
ASSESSOR ESPECIAL